



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0011314/2021-86

EDITAL Nº 22/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, PARA O BIÊNIO 2021-2023, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação.

1. DO OBJETO

O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

Serão eleitos 03 representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

Juntamente com o representante será eleito suplente, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

As inscrições serão realizadas pelo e-mail: engcomputacao.ituiutaba@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG;

As inscrições serão realizadas das 8h do dia 20 de novembro de 2021 até às 21h do dia 25 de novembro de 2021.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG e será composta por 05 (cinco) membros docentes da Unidade.

Compete à Comissão Eleitoral:

Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Engenharia da Computação que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício no Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

6. DA ELEIÇÃO

O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Engenharia da Computação, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

A votação ocorrerá das 08:00h às 21:00h, no dia 08 de dezembro de 2021, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

Será considerada eleita a chapa mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

Em caso de empate terá prioridade:

- o candidato que tenha maior tempo de docência no Curso;
- o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- o candidato que tenha maior idade.

Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Engenharia da Computação.

Os Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail: engcomputacao.ituiutaba@uemg.br

Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

Na hipótese de possível ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pela Diretora da Unidade Acadêmica.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2021.

Professora Dr^a Patrícia Alves Cardoso
Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Procedimentos

19/11/ /2021	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
20/11/2021 a 25/11/2021	Período para inscrições das chapas
26/11 /2021	Divulgação preliminar das chapas inscritas
29 e 30/11/2021	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
01/ 12 /2021	Divulgação dos resultados dos recursos
03 e 06/12/2021	Período para interposição de contrarrazões
07/12/2021	Homologação das chapas deferidas
08/12/2021	Votação
09/12/2021	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
10 e 13/ 12/2021	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
14 e 15/12/2021	Período para interposição de contrarrazões
16/12/2021	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alves Cardoso, Diretora**, em 19/11/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38266629** e o código CRC **F8882E91**.